

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### FUNÇÃO

**FORMADOR EM GESTÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIOS**, no âmbito do projeto “Fortalecimento das OSC para a **Boa Governação** e Desenvolvimento na Guiné-Bissau”, implementado pelo Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) e pela Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), financiado pela União Europeia e cofinanciado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

### DATA-LIMITE PARA RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

5 de fevereiro de 2026

### DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES

Fevereiro de 2026

### ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

<b>1. INFORMAÇÕES DE BASE.....</b>	<b>2</b>
<b>1.1. Contexto do projeto Boa Governação .....</b>	<b>2</b>
<b>2. ENQUADRAMENTO DOS PRESENTES TERMOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>3. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>4. RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>3</b>
<b>5. PRODUTOS ESPERADOS.....</b>	<b>3</b>
<b>6. PÚBLICO-ALVO.....</b>	<b>4</b>
<b>7. CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>8. PERFIL DO(A) FORMADOR(A) .....</b>	<b>4</b>
<b>8.1. Habilidades académicas .....</b>	<b>4</b>
<b>9. RESPONSABILIDADE DO/A FORMADOR/A .....</b>	<b>5</b>
<b>10. DURAÇÃO E LOCAL DAS FORMAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>11. CANDIDATURAS .....</b>	<b>6</b>
<b>12. OUTRAS INFORMAÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>11.1. Duração e Local .....</b>	<b>6</b>
<b>11.2. Tipo de contrato .....</b>	<b>6</b>

## 1. INFORMAÇÕES DE BASE

### 1.1. Contexto do projeto Boa Governação

O projeto “Fortalecimento das OSC para a Boa Governação e Desenvolvimento na Guiné-Bissau” vulgarmente abreviado pela designação *Boa Governação*, resulta de um entendimento e reconhecimento por parte da União Europeia (UE) e das OSC (organizações da sociedade civil) enquanto atores do desenvolvimento “por direito próprio<sup>1</sup>”. Partindo desta assunção tornou-se determinante que, na sequência de anteriores programas de apoio à sociedade civil guineense, desde o projeto *Nô Nâ Tisi Nô Futuro*, passando pelo *Programa de Apoio aos Atores Não Estatais* (UE- PAANE) e até ao programa *Ianda Guiné! Nô Lanta Nô Pega*, através da Ação *Ianda Guiné! Djuntu* (IG!D), fosse renovado o compromisso da UE apoiando a conceção de uma estratégia de reforço da atuação da sociedade civil em áreas prioritárias para a boa governação e o desenvolvimento, áreas estas identificadas no **Programa Indicativo Multianual (MIP) 2021-2027**.

O projeto *Boa Governação* implementado pelo Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) e pela Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), visa contribuir para o reforço das capacidades e competências das OSC ativas nos setores do desenvolvimento humano, da economia verde e inclusiva, da boa governação e estabilidade, para que se tornem atores autónomos e dialogantes na boa governação e no desenvolvimento local/regional, com especial foco nos jovens e nas mulheres, em cinco cidades da Guiné-Bissau (Gabú, Bafatá, Canchungo, Bolama e Buba). Para o cumprimento destes objetivos específicos estão previstas a implementação de **Planos de Investimento Participativo (PIP)** sustentáveis, convites para **atribuição de subvenções às OSC para a implementação das ações prioritárias do MIP**, na vertente de subvenção de funcionamento e de ações temáticas, **promoção de espaços de diálogo**, de colaboração e de coordenação **das OSC com o Estado** e outros atores.

Em suma, a ação visa: contribuir para o reforço de capacidades das OSC ativas nos setores prioritários do MIP na boa governação e desenvolvimento (objetivo geral). Assume como objetivo específico o seguinte: reforçar a participação e a atuação das OSC na governação local, promoção e implementação de ações prioritárias no MIP 2021-2027, com foco nos jovens e nas mulheres, e fortalecer a cultura de diálogo inclusivo e aberto com e entre as OSC.

A ação renova o compromisso em trabalhar com os seguintes grupos-alvo:

- a) As organizações da sociedade civil, nas suas diferentes manifestações (associações, ONGs, redes, plataformas, federações, rádios comunitárias, entre outras);
- b) O Governo da Guiné-Bissau, concretamente através das instituições que coordenam as ações das OSC, da governação e do desenvolvimento local;
- c) População local.

## 2. ENQUADRAMENTO DOS PRESENTES TERMOS DE REFERÊNCIA

Os presentes Termos de Referência (TdR) estabelecem o enquadramento para a contratação de

---

<sup>1</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – “As raízes da democracia e do desenvolvimento sustentável: o compromisso da Europa com a sociedade civil no domínio das relações externas.”

**• FORMADOR EM GESTÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIOS**

um/a formador/a especializado/a em Gestão de Conflitos Comunitários, no âmbito das ações de capacitação do projeto Boa Governação.

No contexto da governação local e da implementação de ações comunitárias, os GAL – Grupos de Ação Local e as OSC enfrentam, frequentemente, conflitos relacionados com interesses divergentes, a gestão de recursos, a tomada de decisões, a liderança, o género, conflitos intergeracionais e a participação comunitária. A ausência de mecanismos adequados de prevenção e gestão de conflitos pode comprometer a eficácia das ações, a coesão social e a sustentabilidade das iniciativas locais.

Assim, a formação em Gestão de Conflitos Comunitários surge como uma resposta às necessidades identificadas, visando dotar os participantes de conhecimentos e ferramentas práticas para prevenir, gerir e resolver os conflitos de forma pacífica, construtiva e inclusiva.

**3. OBJETIVO**

O objetivo geral da formação é reforçar as capacidades dos membros dos GAL e das OSC beneficiárias da ação Boa Governação na prevenção, gestão e resolução de conflitos no contexto comunitário e organizacional, contribuindo para uma governação local mais participativa, transparente e pacífica.

**De forma específica, a formação pretende:**

- Fortalecer competências de comunicação e escuta ativa;
- Promover técnicas de mediação e negociação de conflitos comunitários;
- Reforçar a capacidade de análise de conflitos e tomada de decisão colaborativa;
- Contribuir para a promoção de uma cultura de paz e diálogo intra e intercomunitário.

**4. RESULTADOS ESPERADOS**

A realização da formação pretende gerar impactos concretos na capacidade de atuação das organizações juvenis beneficiárias das subvenções do projeto Boa Governação e do GAL. Neste sentido, esperam-se os seguintes resultados:

- Disponibilizados os materiais pedagógicos adaptados ao contexto da Guiné-Bissau;
- Capacitados, técnica e na prática, os participantes na área em causa;
- Produzido o relatório de avaliação, incluindo a análise da participação e de desempenho;
- Melhorados os conhecimentos no que diz respeito à eficácia, eficiência e a transparência na mediação de conflitos comunitários.

**5. PRODUTOS ESPERADOS**

- Materiais pedagógicos utilizados em formato digital;

**TERMOS DE REFERÊNCIA:****• FORMADOR EM GESTÃO DE CONFLITOS  
COMUNITÁRIOS**

- Ferramentas de avaliação aplicadas aos participantes (pré-teste e pós-teste);
- Exercícios práticos de elaboração de projetos desenvolvidos pelos participantes;
- Relatório final da formação, incluindo avaliação do nível de aprendizagem dos participantes.

**6. PÚBLICO-ALVO**

As ações de formação destinam-se aos membros dos **Grupos de Ação Local (GAL)** das cidades de **Bafatá, Buba, Bolama, Gabú e Canchungo**, enquanto atores chave no desenvolvimento local e nas ações sociais das suas comunidades.

Os GAL são constituídos por representantes do Governo Regional, Delegacia Regional do Plano, Administração do Setor, Forças da Ordem e Segurança, Organizações da Sociedade Civil, Poder Tradicional e Religioso, lideranças juvenis e femininas, bem como personalidades influentes das respetivas cidades.

Estes grupos são responsáveis pela conceção, coordenação, monitorização e implementação participativa dos Planos de Desenvolvimento Local (PPL), bem como pela cogestão dos fundos e pela prestação de contas junto das comunidades e do projeto.

**7. CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO**

A formação deverá ser estruturada de forma participativa, combinando teoria e prática, e abordará os seguintes temas indicativos:

- Conceitos básicos de conflito e gestão de conflitos;
- Tipos e causas dos conflitos em contextos comunitários e organizacionais;
- Análise de conflitos (atores, interesses e dinâmicas);
- Comunicação eficaz, escuta ativa e empatia;
- Técnicas de prevenção de conflitos;
- Mediação comunitária e negociação.

**8. PERFIL DO(A) FORMADOR(A)****8.1. Habilidades académicas**

Licenciatura ou grau superior em Ciências Sociais e Humanas ou áreas conexas.

**8.2 Experiência profissional**

- Experiência mínima de 3 anos na facilitação de formações em gestão de conflitos, mediação ou áreas relacionadas;
- Experiência comprovada em contextos comunitários ou organizacionais;
- Experiência de trabalho com organizações da sociedade civil;

## TERMOS DE REFERÊNCIA:

- **FORMADOR EM GESTÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIOS**

- Conhecimento do contexto sociocultural da Guiné-Bissau.

### 8.2 Outras competências

- Domínio da língua portuguesa falada e escrita;
- Fluência em crioulo;
- Capacidade de facilitação participativa e gestão de grupos;
- Domínio de ferramentas informáticas na ótica do utilizador avançado (Word, Excel, PowerPoint).

## 9. RESPONSABILIDADE DO/A FORMADOR/A

O/A formador/a selecionado terá a responsabilidade de assegurar a preparação pedagógica, a execução das sessões e a avaliação dos resultados de aprendizagem, garantindo a qualidade e a adequação da formação aos objetivos definidos no projeto. As principais responsabilidades incluem:

- **Elaborar** planos de sessão detalhados e materiais de apoio à formação (sebentas, apresentações, exercícios práticos);
- **Conduzir** as sessões de formação de acordo com o plano aprovado e a metodologia proposta;
- **Aplicar** instrumentos de avaliação dos conhecimentos dos participantes (pré-testes, pós-testes, dinâmicas de grupo, estudos de caso);
- **Monitorizar** a participação dos formandos, assegurando a interação e o envolvimento nas atividades;
- **Elaborar** um relatório final da formação, incluindo:
  - Lista de presença,
  - Avaliação do desempenho dos participantes,
  - Análise dos resultados dos instrumentos de avaliação aplicados.

## 10. DURAÇÃO E LOCAL DAS FORMAÇÕES

A formação terá uma duração total estimada de **10 dias**, incluindo a preparação, a realização das sessões presenciais, a elaboração do relatório final e as deslocações. **As formações decorrerão nas cidades de Buba, Bolama e Canchungo.**

	Regiões	N.º de Dias	Mês
1	Bolama	2 dias	fevereiro

**TERMOS DE REFERÊNCIA:**

- **FORMADOR EM GESTÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIOS**

2	Canchungo	2 dias	fevereiro
3	Buba	2 dias	fevereiro

**11. CANDIDATURAS**

As candidaturas devem incluir os seguintes documentos:

- a. **Curriculum Vitae detalhado** com destaque para a experiência em formação e nas áreas temáticas indicadas (com o máximo de **5 páginas**);
- b. **Cópias dos diplomas e certificações relevantes** comprovando as qualificações académicas e técnicas;
- c. **Proposta técnica (incluindo Plano de Formação) e financeira.**

Os interessados em participar no processo de seleção devem apresentar a sua candidatura, através do email: [candidaturas@gb.imvf.org](mailto:candidaturas@gb.imvf.org). **Prazo limite: dia 5 de fevereiro de 2026.**

**12. OUTRAS INFORMAÇÕES****11.1. Duração e Local**

Contrato de prestação de serviços, com a duração de dez dias de serviço.

O serviço será desenvolvido nas cidades supra indicadas.

**11.2. Tipo de contrato**

Contrato de prestação de serviços local.

\* \* \*